



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 58, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. (Lei nº 1.100/25)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 189 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....	300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Ficha: 190 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....	200.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 05 de Novembro de 2025.


LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios